



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.763, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede transporte as Crianças e Adolescentes participantes do Projeto “Uhuu Tô de Férias”.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte das crianças e adolescentes participantes do Projeto “Uhuu Tô de Férias” até o Balneário Parque das Tuias, na cidade de Fontoura Xavier, no dia 14 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

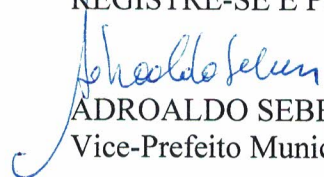
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação do Orçamento do exercício de 2020, através de recursos advindos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 11 de fevereiro de 2020.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Vice-Prefeito Municipal